



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 063/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

“Nomeia os membros do CMAE _ Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e da outras providencias”.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas os membros titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, instituído pela Lei Municipal nº 1003, de 30 de novembro de 2010, os seguintes cidadãos:

I- Representantes do Poder Executivos:

Titular: Thiago Valençoola Coutinho

Suplente: José Eugênio da Silva

II- Representante dos Professores

Titulares: Lucilene da Silva

Rosana Cristaldo

Suplentes: Ieda Maria Horst de Oliveira

Tereza Vieira da Silva Freiria

III- Representantes dos Pais de Alunos:

Titulares: Ronieri Isael Adomaitis de Araujo

Rozimar Carvalho Rodrigues

Suplentes: Jéssica Jardim Almeida

Karolyne Severino Espíndola

IV- Representantes do Segmentos da Sociedade Civil:

Titulares: Douglas Aparecido Dantas

Silvana Raquel Armoa de Souza

Suplentes: Vera Lúcia Martins Miranda

Crislaine Matias Tavares Dias

Art. 2º – O Conselho Municipal de Alimentação Escolar desenvolverá suas atividades de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1003/2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA**

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Coronel Sapucaia, em 15 de julho de 2025.


NIÁGARA KRAIEVSKI
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 144/2025 MODALIDADE/Nº: INEXIG. Nº 015/2025****DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita do Município de Coronel Sapucaia (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 144/2025

MODALIDADE/Nº: INEXIG. Nº 015/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERANTE OS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE. OS SERVIÇOS QUE SE PRETENDE CONTRATAR DEVEM INCLUIR A ELABORAÇÃO DE PARECERES, ESTUDOS TÉCNICOS, PLANEJAMENTOS, PROJETOS BÁSICOS, ACOMPANHAMENTO E MANIFESTAÇÕES EM INQUÉRITOS, PROCEDIMENTOS E/OU PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO O REQUERIMENTO DE NOVAS LICENÇAS AMBIENTAIS E O PLANEJAMENTO, A SUPERVISÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E A ATUAÇÃO PARA O INCREMENTO E MANUTENÇÃO DOS ÍNDICES DE ICMS ECOLÓGICO, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS AFINS NO ÂMBITO DA DISCIPLINA AMBIENTAL.

Vencedor(es): NOVAENG ENGENHARIA LTDA (CNPJ 97.535.208/0001-47), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 281.772,72 (duzentos e oitenta e um setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 16 de julho de 2025.

Niágara Patrícia Gauto Kraievski

Prefeita Municipal

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

FINANÇAS**DECRETO Nº 063/2025****DECRETO Nº 063/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

"Nomeia os membros do CMAE _ Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e da outras providencias".

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas os membros titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, instituído pela Lei Municipal nº 1003, de 30 de novembro de 2010, os seguintes cidadãos:

Representantes do Poder Executivos:

Titular: Thiago Valençuela Coutinho

Suplente: José Eugênio da Silva

Representante dos Professores

Titulares: Lucilene da Silva

Rosana Cristaldo

Suplentes: Ieda Maria Horst de Oliveira

Tereza Vieira da Silva Freiria

Representantes dos Pais de Alunos:

Titulares: Ronieri Isael Adomaitis de Araujo

Rozimar Carvalho Rodrigues

Suplentes: Jéssica Jardim Almeida

Karolyne Severino Espíndola

Representantes do Segmentos da Sociedade Civil:

Titulares: Douglas Aparecido Dantas

Silvana Raquel Armoa de Souza

Suplentes: Vera Lúcia Martins Miranda

Crislaine Matias Tavares Dias

Art. 2º - O conselho Municipal de Alimentação Escolar desenvolverá suas atividades de acordo com o disposto na Lei Municipal nº . 1003/2010.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Coronel Sapucaia, em 15 de julho de 2025.

NIÁGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal